



cup

## PROTOCOLO

**Entre:**

**Freguesia de Santo António (Lisboa)**, com o número de pessoa coletiva 510833594, com sede na Calçada Moinho de Vento, n.º 3, em Lisboa, neste ato representada por Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado, na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Santo António, com poderes para o ato, doravante designada por Primeira Outorgante ou Freguesia de Santo António (Lisboa)

e

**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ajuda – Cruz Verde**, associação sem fins lucrativos, com o número de pessoa coletiva 501103155, com sede na Sá Nogueira, Edifício dos Bombeiros Voluntários da Ajuda neste ato representada por Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, com o número de identificação civil 4369912 e o número de identificação fiscal 117 793 779 , na qualidade de Presidente da Direção, e Augusto José Costa Oliveira Castro, com o número de identificação civil 00131348 e o número de identificação fiscal 116 836 687, na qualidade de Secretário da Direção, com poderes para o ato, doravante designada por Segunda Outorgante ou Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Ajuda – Cruz Verde.

Também designadas por Partes, quando referidas em conjunto;

*Considerando que:*

As freguesias dispõem de competências no domínio da ação social e da proteção da comunidade, conforme decorre das alíneas f) e k) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor);

No âmbito das suas atribuições e competências, a Freguesia de Santo António (Lisboa) presta apoio social à população residente na freguesia e que esteja indicada pela Subunidade de Ação Social como necessitada de auxílio, como seja o de assegurar o seu transporte quando necessitam de se deslocar ao médico no posto de saúde e/ou deslocarem-se até ao hospital; ✓





A handwritten signature in blue ink, appearing to be "uyf", located in the top right corner of the page.

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ajuda – Cruz Verde caracteriza-se pelo seu espírito de missão e sentido humanitário em prol da população que serve;

A Freguesia de Santo António (Lisboa) e a Associação dos Bombeiros Voluntários da Ajuda – Cruz Verde pretendem, através do presente Protocolo, estabelecer mecanismos de colaboração que possam contribuir para que a população da Freguesia possa aceder com maior facilidade a cuidados fundamentais de saúde e de ação social;

Nos termos da alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à junta de freguesia *“Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração”*;

A alínea n) do n.º 1 do mesmo artigo determina que compete à junta de freguesia *“Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior”*;

De acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal, compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia, *“Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”*;

Em 29 de setembro de 2022, sob proposta da Junta de Freguesia de Santo António (Lisboa) foi autorizada pela Assembleia de Freguesia a celebração de um protocolo entre as Partes;

Pelo que,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas que a seguir se enumeram. ✓





A handwritten signature in blue ink, appearing to be "CVP", located in the top right corner of the page.

**Cláusula 1.ª**

**(Finalidades)**

O presente protocolo tem como finalidade estabelecer mecanismos de colaboração entre a Freguesia de Santo António (Lisboa) e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ajuda – Cruz Verde.

**Cláusula 2.ª**

**(Objeto)**

1. A Freguesia de Santo António (Lisboa) compromete-se a conceder à Segunda Outorgante uma verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).
2. Em contrapartida, a Segunda Outorgante compromete-se a assegurar o transporte de pessoas sinalizadas pela Freguesia de Santo António (Lisboa) para os locais por esta indicados, dentro da Área Metropolitana de Lisboa.
3. No âmbito da presente colaboração, as partes comprometem-se a respeitar as obrigações decorrentes do cumprimento, entre outros, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

**Cláusula 3.ª**

**(Divulgação)**

1. As Partes comprometem-se a divulgar o presente Protocolo.
2. As Partes comprometem-se a encetar todos os esforços que se revelem necessários à concretização dos objetivos visados pelo presente protocolo.

**Cláusula 4.ª**

**(Vigência)**

O presente protocolo entra em vigor após a sua aprovação em sessão de Assembleia de Freguesia e vigora até 31 de dezembro de 2022.





**Cláusula 5.ª**

**(Resolução)**

Qualquer das Partes pode resolver o presente protocolo, em qualquer altura, com fundamento no incumprimento das obrigações assumidas.

**Cláusula 6.ª**

**(Integração de lacunas)**

1. A integração das eventuais lacunas do presente protocolo e, bem assim, a sua interpretação, em caso de dúvida, será tomada por deliberação da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia.
2. No caso de a Segunda Outorgante discordar da deliberação tomada, poderá, no prazo de quinze dias contados da tomada da deliberação, denunciar o presente protocolo.

Feito em dois exemplares de 4 folhas cada um, ficando cada um dos Outorgantes com um deles.

Lisboa, 20 de Outubro de 2022

A Primeira Outorgante,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A Segunda Outorgante,

A handwritten signature in blue ink, followed by a circular official stamp. The stamp contains the text: "A. H. BOMBEIROS VOLUNTARIOS AJUDA" around the top edge, "CRUZ VERDE" in the center, and "Quartel - Sede, Rua Sá Nogueira, Rua Joaquim Fialho, 1300-484 LISBOA, A DIREÇÃO" around the bottom edge.

UNIVERSITY OF  
SOUTH ALABAMA  
OFFICE OF THE  
CHANCELLOR

TO: CHANCELLOR  
OFFICE

RE: [Illegible text]

DATE: [Illegible text]

BY: [Illegible text]

[Illegible body text]

[Illegible text]

[Illegible text]

